



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:  
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.004576/2023-24

**TERMO ADITIVO nº 07/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 16/2019, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE E A EMPRESA  
FORÇA ALERTA SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 10.446.347/0001-16, sediada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1839, Estados, João Pessoa/Paraíba - CEP 58.030-002, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. SHIGEAKI MARACAJA RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 1170000, expedida pela SSP/PB e CPF nº 024.095.094-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.031257/2020-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 16/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 16/2019, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para

melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Quantidade/ Postos	Valor Mensal	Valor Anual	
03	Serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, na escala de 12x36 horas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados no campus de Campina Grande.	VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA - MOTORIZADA	02	R\$ 15.212,73	R\$ 182.552,72
		VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA	15	R\$ 109.972,95	R\$ 1.319.647,40
		VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA - MOTORIZADA	01	R\$ 8.812,08	R\$ 105.744,99
		VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA	33	R\$ 281.090,34	R\$ 3.373.084,09
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 415.088,10</b>	<b>R\$ 4.981.057,20</b>	

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Serviço	Quantidade/ Postos	Valor Mensal	Valor Anual	
03	Serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, na escala de 12x36 horas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados no campus de Campina Grande.	VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA - MOTORIZADA	02	R\$ 15.212,73	R\$ 182.552,72
		VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA	12	R\$ 87.978,3	R\$ 1.055.740,32
		VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA - MOTORIZADA	01	R\$ 8.812,08	R\$ 105.744,99
		VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA	30	R\$ 255.536,6	R\$ 3.066.440,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 367.539,84</b>	<b>R\$ 4.410.478,11</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos a partir de 20.04.2023, e, pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 367.539,84 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 4.410.478,11** (quatro milhões, quatrocentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR deste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 16/2019, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 16 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 16/03/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 16/03/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHIGEAKI MARACAJA RAMOS, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 17/03/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3208604** e o código CRC **4F57BB28**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2023 | Edição: 56 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 16/2019.

Nº Processo: 23096.200956/2018-21.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 10.446.347/0001-16 - FORÇA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 16/2019, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Vigência: 20/04/2023 a 03/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.410.478,08. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.